



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.

EMENDA N.º 09

O artigo 78, §2º, do projeto de lei em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

"Art.78 – (...)

§2º - Qualquer aparelho para condicionamento artificial do ar fixado ou apoiado nas fachadas deverá ser inserido em caixa de proteção ou acomodado a partir de solução específica de projeto, bem como provido de escoamento das águas pluviais sob o passeio, desaguando no logradouro público."

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de agosto de 2018

Abner de Madureira
Vereador – PR

Arildo Batista
Vereador – PT

Júarez Araújo
Vereador – PSD

Aderbal Sodré
Vereador – PSDB

Fernando da Ótica Original
Vereador PSC

Luiz Flávio
Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências – Autores: Luiz Flávio, Arildo Batista, Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Doutora Márcia Santos, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Aderbal Sodré, Abner de Madureira, Doutor Rodrigo Salomon, Fernando da Ótica Original – fls. 02.

Dra. Márcia Santos
Vereadora – PV

Paulinho dos Condutores
Vereador – PR

Sônia Patas da Amizade
Vereadora – PSB

Paulinho do Esporte
Vereador - PSD

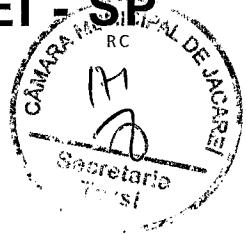
Dr. Rodrigo Salomon
Vereador - PSDB

Valmir do Parque Meia Lua
Vereador - DC



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.

EMENDA N° 10

O artigo 78, inciso 1, do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

"Art. 78. (...)

1 - os toldos devem guardar altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) do piso sobre o qual se projetam;

(...)"

Já o Artigo 88, caput, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 88. Compartimentos de permanência prolongada deverão conter vão para ventilação e iluminação naturais na proporção mínima de 1/5 (um quinto) da área do piso e compartimentos de permanência transitória, na proporção mínima de 1/8 (um oitavo) da área do piso.

Abner de Madureira

Vereador - PR

Arlindo Batista

Vereador - PT

Juarez Araújo

Vereador - PSD

Aderbal Sodré

Vereador - PSDB

Fernando da Ótica Original

Vereador PSC

Luiz Flávio

Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências – Autores: Luiz Flávio, Arildo Batista, Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Doutora Márcia Santos, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Aderbal Sodré, Abner de Madureira, Doutor Rodrigo Salomon, Fernando da Ótica Original – fls. 02.

Dra. Márcia Santos
Vereadora - PV

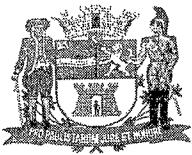
Paulinho dos Condutores
Vereador - PR

Sônia Patas da Amizade
Vereadora - PSB

Paulinho do Esporte
Vereador - PSD

Dr. Rodrigo Salomon
Vereador - PSDB

Valmir do Parque Meia Lua
Vereador - DC



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA



Ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.

EMENDA N.º 11

O artigo 11, §2º, inciso II, do projeto de lei em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 – (...)

§2º - Consideram-se reformas os serviços ou obras que não impliquem em alteração da área construída ou mudança de uso, caracterizando-se por:

I – modificações, supressões ou acréscimos de paredes, sem alteração do perímetro externo da construção, de forma que continuem a atender aos requisitos mínimos desta Lei;

(...)"

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de agosto de 2018

Abner de Madureira
Vereador – PR

Arildo Batista
Vereador – PT

Juarez Araújo
Vereador – PSD

Aderbal Sodré
Vereador – PSDB

Fernando da Ótica Original
Vereador PSC

Luiz Flávio
Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências – Autores: Luiz Flávio, Árildo Batista, Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Doutora Márcia Santos, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Aderbal Sodré, Abner de Madureira, Doutor Rodrigo Salomon, Fernando da Ótica Original – fls. 02.

Dra. Márcia Santos
Vereadora - PV

Paulinho dos Condutores
Vereador - PR

Sônia Patas da Amizade
Vereadora - PSB

Paulinho do Esporte
Vereador - PSD

Dr. Rodrigo Salomon
Vereador - PSDB

Valmir do Parque Meia Lua
Vereador - DC



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 01/2018 de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do município de Jacareí e dá outras providências.

EMENDA N° 12

O Artigo 51, inciso II, do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

“Art. 51 – (...)

II – possuir rampa ou elevador adaptado para uso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para atividades exercidas em locais com mais de um pavimento ou mezanino, exceto se a atividade a ser desenvolvida nesse pavimento ou mezanino for de uso restrito.”

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de agosto de 2018.

Abner de Madureira
Vereador - PR

Arlindo Batista
Vereador - PT

Juarez Araújo
Vereador - PSD

Dra. Márcia Santos
Vereadora - PV

Aderbal Sodré
Vereador - PSDB

Fernando da Ótica Original
Vereador PSC

Luiz Flávio
Vereador - PT

Paulinho do Esporte
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências – Autores: Luiz Flávio, Arildo Batista, Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Doutora Márcia Santos, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Aderbal Sodré, Abner de Madureira, Doutor Rodrigo Salomon, Fernando da Ótica Original – fls. 02.

Dra. Márcia Santos
Vereadora – RV

Paulinho dos Condutores
Vereador – PR

Sônia Patas da Amizade
Vereadora – PSB

Paulinho do Esporte
Vereador - PSD

Dr. Rodrigo Salomon
Vereador - PSDB

Valmir do Parque Meia Lua
Vereador - DC



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA



Ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.

EMENDA N.º 13

O artigo 91, inciso I, do projeto de lei em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

"Art.91 – (...)

I – através de dutos de exaustão horizontal, com seção de área mínima igual a 25,00cm² (vinte e cinco centímetros quadrados), por cada 10,00m² (dez metros quadrados) de área construída, dimensões não inferiores a 25,00cm (vinte e cinco centímetros) e comprimento máximo de 5,00m (cinco metros) até o exterior, se composto de uma única saída de ar, ou de 15,00m (quinze metros), caso disponha de aberturas para o exterior nas duas extremidades do duto;"

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de agosto de 2018

Abner de Madureira
Vereador - PR

Arildo Batista
Vereador - PT

Juarez Araújo
Vereador - PSD

Aderbal Sodré
Vereador - PSDB

Fernando da Ótica Original
Vereador PSC

Luiz Flávio
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências – Autores: Luiz Flávio, Arildo Batista, Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Doutora Márcia Santos, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Aderbal Sodré, Abner de Madureira, Doutor Rodrigo Salomon, Fernando da Ótica Original – fls. 02.

Dra. Márcia Santos
Vereadora – PV

Paulinho dos Condutores
Vereador – PR

Sônia Patas da Amizade
Vereadora – PSB

Paulinho do Esporte
Vereador – PSD

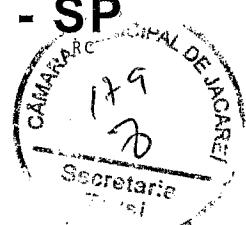
Dr. Rodrigo Salomon
Vereador - PSDB

Valmir do Parque Meia Lua
Vereador - DC



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.

EMENDA N.º 14

O artigo 159 do projeto de lei em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

"Art.159 – Sem prejuízo das condições de acessibilidade previstas nesta Lei e na legislação pertinente, qualquer compartimento projetado para local de reunião e afluência de público terá sua lotação máxima calculada na proporção de quatro pessoas para cada 1,00m² (um metro quadrado) nas áreas destinadas a pessoas em pé."

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de agosto de 2018

Abner de Madureira
Vereador – PR

Arialdo Batista
Vereador – PT

Juarez Araújo
Vereador – PSD

Aderbal Sodré
Vereador – PSDB

Fernando da Ótica Original
Vereador PSC

Luiz Flávio
Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências – Autores: Luiz Flávio, Arildo Batista, Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Doutora Márcia Santos, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Aderbal Sodré, Abner de Madureira, Doutor Rodrigo Salomon, Fernando da Ótica Original – fls. 02.

Dra. Márcia Santos
Vereadora – PV

Paulinho dos Condutores
Vereador – PR

Sônia Patas da Amizade
Vereadora – PSB

Paulinho do Esporte
Vereador - PSD

Dr. Rodrigo Salomon
Vereador - PSDB

Valmir do Parque Meia Lua
Vereador - DC